



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 373ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO

No primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 14h05 min, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Rejane Siqueira Júlio, reuniram-se os seguintes membros por webconferência: Angélica Rosa Faria (Coordenadora do Curso de Farmácia), Person Pereira Neves (Vice-Coordenador do Curso de Física - Licenciatura), Fernanda de Carvalho Vidigal (Vice-Coordenadora do Curso de Nutrição), Erik Telles Pascoal (Coordenador do Curso de Engenharia de Produção), Estela Regina de Oliveira (Coordenadora do Curso de Biomedicina), Marília Gabriela Alves Goulart Pereira (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas- Bacharelado), Débora Juliene Pereira Lima (Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas), Maria José dos Santos Wisniewski (Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura), Davidson de Oliveira França Júnior (Coordenador do Curso de Engenharia Civil), Taíse Simioni (Coordenadora do Curso de Letras - Língua Portuguesa Bacharelado), Rodrigo Martins Pagliares (Coordenador do Curso de Ciências da Computação), Fernanda Aparecida Ribeiro (Coordenadora do Curso Letras - Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola), Mariane Gonçalves Santos (Coordenadora do Curso de Química Bacharelado), Juliana Pimenta Attie (Coordenadora do Curso de Letras - Bacharelado Línguas Estrangeiras), Aline Pereira Ribeiro (Representante Técnico Administrativo), Amanda Rezende Costa Xavier (Representante Técnico Administrativo), Carlos Tadeu Siepierski (Coordenador do Curso de Ciências Sociais Bacharelado), Marcelo Hornos Steffens (Coordenador do Curso de História), Daniela Silva de Freitas (Coordenadora de Letras- Inglês e Literaturas da Língua Inglesa), Erika Coaglia Trindade Ramos (Vice-Coordenadora do Curso de Engenharia Química), Geraldo José Rodrigues Liska (Representante Técnico Administrativo), Helena Maria dos Santos Felício (Coordenadora do Curso de Pedagogia - Licenciatura), Jaine Honorata Hortolan (Vice-Coordenadora do Curso de Química - Licenciatura), Juliana Maria da Silva (Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia), Lincoln Thadeu Gouvêa de Frias (Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia), Luciana Borges Goecking (Coordenadora do Curso de Matemática Licenciatura), Luis Felipe Cunha Dos Reis (Representante Técnico Administrativo), Marcela de Andrade Rufato (Coordenadora do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura), Marcelo Lourenço da Silva (Coordenador do Curso de Fisioterapia), Márcio Abondanza Vitiello (Coordenador do Curso de Geografia - Licenciatura), Marcos Vinícios Salles Dias (Coordenador do Curso de Biotecnologia), Paulo Henrique Bretanha Junker Menezes (Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental), Vanja Myra Barros Vieira da Silveira (Representante DRGCA), Virgínia Donizete de Carvalho (Coordenadora do Curso de Administração Pública), Guilherme José Oliveira Cubi (Coordenador do Curso de Engenharia de Minas), André Francisco dos Reis (Coordenador do Curso de Medicina) saiu às 14:28h. A Presidente do Colegiado, iniciou colocando em votação as **Atas nº 371 e 372 - constante do Processo SEI nº 23087.004818/2026-31**. O Colegiado de Graduação, por maioria, com trinta e um votos favoráveis e sete abstenções, aprovou a Ata nº 371 e com trinta votos favoráveis e oito abstenções aprovou a Ata nº 372. Em ato contínuo, o Presidente do

Colegiado deu início à pauta do dia: **1) Processo nº 23087.003609/2026-71 - Proposta de alteração da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 73-2023.** Após a apresentação do processo, análise e discussões, o Colegiado de Graduação aprovou, por maioria, com trinta e dois votos favoráveis e três abstenções, a proposta de alteração da Resolução CEPE nº 73/2023, que regulamenta o cumprimento das ações de curricularização da extensão na UNIFAL-MG, para: Onde se lê: Art. 11. O discente do primeiro período será matriculado, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares disciplinares previstos para esta fase no PPC, não sendo permitida a matrícula adicional em componentes curriculares eletivos ou optativos. Leia-se: Art. 11. O discente do primeiro período será matriculado, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares disciplinares previstos para esta fase no PPC. No entanto, a alteração possuirá validade somente a partir de 2027-1, a fim de adequar o sistema para receber notificação. **2) Processo nº 23087.002460/2026-11 - Proposta de alteração do Regimento Interno do Curso de Farmácia.** Após a apresentação do processo, análise e discussões, o Colegiado de Graduação aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos favoráveis, a alteração da Resolução nº 030, de 03 de maio de 2017, que aprova o Regimento Interno do Colegiado de Farmácia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG e dá outras providências, para: **No art. 2º, onde se lê: III - 3 (três) representantes docentes, Leia-se: III - No mínimo 2 (dois) representantes docentes; No § 1º, Art. 2º, onde se lê: § 1º O mandato dos membros constantes nos incisos de I a III, bem como de seus (s) suplentes (s) será de dois anos, permitida a reeleição por igual período, Leia-se: § 1º O mandato dos membros constantes nos incisos de I a III, bem como de seus (s) suplentes (s) será de dois anos, permitida uma reeleição por igual período; No § 2º, art. 2º, onde se lê: § 2º O mandato do representante constante no inciso IV será de um ano, permitida a reeleição por igual período, Leia-se: § 2º O mandato do representante constante no inciso IV será de um ano, permitida uma reeleição por igual período; No § 4º, Art. 2º, onde se lê: § 4º O colegiado reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez ao mês e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador, Leia-se: § 4º O colegiado reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez ao mês durante o semestre letivo e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador; No § 5º, Art. 2º, onde se lê: § 5º A escolha dos membros dos incisos I, II e III será na forma de eleição permitida a reeleição, com mandato de 2 (dois) anos, Leia-se: § 5º A escolha dos membros dos incisos I, II e III será na forma de eleição permitida uma reeleição, com mandato de 2 (dois) anos; No Art.3, onde se lê: Art. 3º A eleição dos representantes referidos no inciso III do artigo 2º, será realizada por meio de voto direto, universal e secreto, sendo elegíveis e votantes todos os docentes do quadro efetivo que ministram aulas, no mínimo há 2 (dois) anos, no Curso de Farmácia, Leia-se: Art. 3º. A eleição dos representantes docentes no artigo 2º, será realizada por meio de voto direto, universal e secreto, sendo elegíveis e votantes todos os docentes do quadro efetivo que ministram aulas, no mínimo há 2 (dois) anos, no curso de farmácia. § 1º quando número de vagas maior ou igual ao número de candidatos, poderá ocorrer aclamação dos mesmos. No Art.13, onde se lê: Art. 13. O não comparecimento, sem causa justificada, do membro representante ou de seu suplente, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, num período de 12 meses, implicará a perda do mandato, Leia-se: Art. 13. O não comparecimento, sem causa justificada, do membro representante ou de seu suplente, a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, num período de 12 meses a partir do início do mandato, implicará a perda do mesmo. O Art. 15. Fica acrescido o inciso II ao Art. 15, com a seguinte redação: “II – assinar as atas de reunião em nome de todos os membros presentes, após apreciação e aprovação de todos.” Os incisos subsequentes passam a ser renumerados. **3) Processo nº 23087.022363/2025-55 - Calendário de Oferta de disciplinas para 2026/2.** Após a apresentação do processo, análise e discussões, o Colegiado de Graduação aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos favoráveis, o cronograma para o cadastro e oferta de disciplinas/turmas optativas para 2026/2: **03/06/2026:** data limite para os docentes inserirem a proposta de disciplinas optativas; **12/06/2026:****

data limite para ciência pelas Direções em relação às disciplinas optativas propostas; **19/06/2026**: data limite para os Colegiados de Curso aprovarem as disciplinas optativas. Ainda foi sugerido na citada reunião, pela membro do Colegiado, Vanja Myra Barroso Viera da Silveira, que a data Publicar Horários 2026/2, do Departamento de Ensino seja alterada do dia 15/07/2026 para o dia seguinte: 16/07/2026. **4) Processo nº 23087.023113/2025-32 - Discente - Dilatação do prazo máximo para conclusão de curso.** Após a apresentação do processo, análise e discussões, o Colegiado de Graduação por maioria, com trinta e quatro votos favoráveis e uma abstenção, decidiu pela improcedência do Recurso aviado pelo Requerente, por não ser observado vício ou ilegalidade na decisão do Colegiado de Curso e do antigo Pró-Reitor de Graduação. Todavia, durante a reunião foi sugerido informar ao Recorrente que ele poderá participar do Edital de Vagas Remanescente, modalidade Histórico escolar ou do Edital de Vagas Complementares, porém certamente ocorrerá alteração na Dinâmica do Curso. **5) Processo nº 23087.023375/2025-05 - Discente - Dilatação do prazo máximo para conclusão de curso.** Após a apresentação do processo, análise e discussões, o Colegiado de Graduação, decidiu pela improcedência do Recurso aviado pela Requerente, por unanimidade, com trinta e dois votos favoráveis, por não ser observado vício ou ilegalidade na decisão do Colegiado de Curso. Todavia, durante a reunião foi sugerido informar à Recorrente que ele poderá participar do Edital de Vagas Remanescente, modalidade Histórico escolar e procurar novamente, atendimento na Pró-Reitoria de Atendimento Estudantil- PRACE e o Núcleo de Acessibilidade (NAI/UNIFAL-MG), *que é o setor responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e disseminação do conjunto de políticas, ações e serviços de acessibilidade para os(as) estudantes com deficiência, transtornos específicos da aprendizagem, transtornos do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação.* A reunião se encerrou às 15h03min. Nada mais a registrar, eu, Eliane Cristina de Carvalho, Assistente em Administração, Secretária da Pró-Reitoria de Graduação, lotada na Prograd, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada pela atual Presidente e pela Secretária da reunião.

Eliane Cristina de Carvalho

Rejane Siqueira Júlio



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristina de Carvalho, Técnico Administrativo em Educação**, em 04/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835129** e o código CRC **060541B4**.